

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer referente ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica 001/2013, de 06 de fevereiro de 2013, de autoria da Mesa Diretora que "Modifica o §3º do Art.25 da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia".

Reuniram os membros da comissão acima para votar parecer do relator, onde o mesmo é favorável, considerando que o mesmo está bem instruído na parte técnica e de redação e obedece a técnica legislativa, bem como na parte constitucional conforme parecer jurídico.

Quanto ao mérito da matéria entendemos que a mesma é positiva, e vem harmonizar a norma jurídica em consonância com o Regimento Interno em matéria que é inteiramente vinculada a organização de serviços interno da Casa Legislativa.

Diante do exposto, somos favoráveis.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

João Batista Garcia da Costa
Presidente - CJR

Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator - CJR

Aminaldo de Campos Vieira Santana
Secretário - CJR